





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.004679/2026-36

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 15/04/2026



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): [REDAZIDO]

DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO

Assunto Detalhado:
SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE, MATRÍCULA SIAPE N. [REDAZIDO], OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO-AREA, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, SENDO OFERTADO COMO CONTRAPARTIDA O CÓDIGO DE VAGA N.º 0271002 (ARQUITETO E URBANISTA)

Unidade de Origem:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:
NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/04/2026	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
15/04/2026	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE (11.01.07.05)		
16/04/2026	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA (11.01.07)		
16/04/2026	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
18/04/2026	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 197/2026 - REITORIA - SGA (11.01.50)
(Nº do Documento: 213)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 06 de Abril de 2026

OFÍCIO Nº 197/2026/GR/R/UFPB (Solicitamos, em caso de resposta, mencionar este número)

A o s e n h o r
Rodrigo Nogueira de Codes
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva
M o s s o r ó - R N
(E-mail: gabinete@ufersa.edu.br)

Assunto: Redistribuição de servidor - Daniel Elias Negrão Duarte .
Processo UFPB nº 23074.004757/2025-44

Senhor Reitor,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria o pleito referente à possível redistribuição, por reciprocidade, para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), do cargo de **Engenheiro - Área**, ocupado pelo servidor **Daniel Elias Negrão Duarte**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

2. Com base nos autos, **a UFPB poderá ofertar em contrapartida à IFES de origem o cargo vago de Arquiteto e Urbanista nº 0271002**, conforme Extrato da Vaga e Despacho nº 444/2026, da Divisão de Seleção e Provisão, para o qual não há concurso público, vigente ou em andamento, no âmbito da UFPB .

3. A UFPB manifesta interesse no ingresso do cargo de Engenheiro - Área, ocupado pelo servidor Daniel Elias Negrão Duarte, demonstrado pelas razões a seguir expostas:

- Especialização em Gestão Ambiental, cursado na Faculdade Internacional Signorelli;
- Graduação em Engenharia Ambiental, cursada na Universidade Federal da Paraíba;
- Curso de Capacitação em Direito Ambiental em Áreas de Preservação e Reserva Legal;
- Curso de Capacitação em Educação Ambiental;
- Curso de Capacitação em Licenciamento Ambiental;
- Experiência profissional como Engenheiro na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

4. O processo está em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 01/2014-PROGEP/UFPB, atualizado, sobretudo, nos termos da Portaria SEGRT/MGI

nº 619, de 9 de março de 2023. Nesta perspectiva, estão presentes os seguintes documentos:

- Cumprimento dos incisos II a VI do art. 6º da referida portaria, tendo em vista se tratar de redistribuição entre IFES de cargos de mesmo nível “E”;
- Declaração de ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exige concurso específico;
- Concordância expressa do servidor;
- Portaria de homologação de estágio probatório;
- Declaração de que o servidor não se encontra em gozo de licença ou afastamento;
- Certidão atualizada de inexistência de processos administrativos disciplinares ou sindicância;
- Declaração de que o servidor não foi redistribuído nos últimos 3 (três) anos;
- Extrato SIAPE demonstrando cargo vago em contrapartida;
- Declaração de que não há concurso público, vigente ou em andamento, para o cargo oferecido em contrapartida, no âmbito da UFPB;
- Declaração de que a redistribuição não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE) da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.
- PARECER Nº 83 / 2026 - PROGEP - DPC.

5. Informamos, ainda, que o servidor ingressante juntou comprovante de residência no município de João Pessoa, de forma que não fará jus à ajuda de custo prevista no art. 53 da lei nº 8.112, uma vez que sua movimentação não acarretará mudança de domicílio. .

6. Assim, caso haja concordância dessa Universidade, solicitamos o encaminhamento das peças à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação, nos moldes da NOTA TÉCNICA Nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA, para as providências necessárias de elaboração e publicação de portaria da referida redistribuição no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/04/2026 16:10)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
REITOR(A)
Matrícula [REDACTED]

Processo Associado: 23074.004757/2025-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **213**, ano: **2026**, documento (espécie): **OFÍCIO ELETRÔNICO**, data de emissão: **06/04/2026** e o código de verificação: **[REDACTED]**



OFICIO Nº 86/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 86, ano: 2026,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: [REDACTED]

___ SIAPE,GERENCIAL,GRVAGACARG,GRCOQUAVAG (CONSULTA QUADRO VAGAS DO ORGAO)___
DATA: 30MAR2026 HORA: 13:09:41 USUARIO: SINVAL PRODUCAO
ORGAO: 26240 - UFPB MES TABELA : ABR2026

CODIGO DA VAGA : 0271002 MES/ANO CONSULTA: ABR2026
APROVACAO : 24MAR1995 CONTRAPARTIDA - ORGAO/MATRIC: 26240 1051658

ORGAO ANTERIOR : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
ORGAO ATUAL : 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 701.004 E 001 ARQUITETO E URBANISTA
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM : 000000

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

___ SIAPE, GERENCIAL, GRVAGACARG, GRCOQUAVAG (CONSULTA QUADRO VAGAS DO ORGAO) ___
DATA: 30MAR2026 HORA: 13:09:41 USUARIO: SINVAL PRODUCAO
ORGAO: 26240 - UFPB MES TABELA : ABR2026

CODIGO DA VAGA: 0271002

MES/ANO CONSULTA: ABR2026

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

OCUPANTE ANTERIOR

ORGAO - MATRIC. NOME

OCUPACAO LIBERACAO

26243 - [REDACTED] PAULO SERGIO FAGUNDES ARAUJO

31MAI2001 31JAN2024

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF7 RECUA PF12 CANCELA

Emitido em 30/03/2026

EXTRATO N° 22/2026 - PROGEP-DSP (11.01.30.10.04)
(N° do Documento: 22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/03/2026 13:22)
SINVAL GLERYSTON MACIEL QUIRINO
DIRETOR(A)

██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: **2026**, documento (espécie): **EXTRATO**, data de emissão: **30/03/2026** e o código de verificação:

██████████



RELATÓRIO Nº 15/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **[REDACTED]**

DECLARAÇÃO Nº 38/2026 - PROGEP - DPC (11.01.30.29.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 01 de Abril de 2026

DECLARAÇÃO

Processo: 23074.004757/2025-44

Cargos: Arquiteto e Urbanista (vago) X Engenheiro Ambiental (ocupado)

Servidores: DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE (UFERSA)

Considerando-se que os cargos objetos do processo de redistribuição por reciprocidade acima identificados são de mesmo nível e pertencem a duas Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (UFPB e UFERSA), **declaramos ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exige concurso específico nos moldes do §1º, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.**

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 09:40)
RACHEL NOBREGA TOSCANO DE FARIAS
DIRETOR(A)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23074.004757/2025-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
38, ano: 2026, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data [REDACTED]



DECLARAÇÃO N° 22/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 22, ano: 2026,
tipo: *DECLARAÇÃO*, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: ██████████



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0651/2019, de 01 de julho de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CONSAD/UFERSA N.º 001/2019,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar o estágio probatório dos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência.


- I. **Glaedes Ponte de Carvalho Sousa**, matrícula SIAPE n.º 1128725, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, cumprido no período de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2018.
- II. **David Mensor Bezerra Ribeiro**, matrícula SIAPE n.º 2228721, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área no período de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2018.
- III. **Eduardo Araújo de Medeiros**, matrícula SIAPE n.º 2228751, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, cumprido no período de 26 de maio de 2015 a 25 de maio de 2018.
- IV. **Daniel Elias Negrão Duarte**, matrícula SIAPE n.º 2228832, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, cumprido no período de 27 de maio de 2015 a 26 de maio de 2018.
- V. **Cícera Lyndiane Ferreira Lima**, matrícula SIAPE n.º 2228774, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, cumprido no período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- VI. Ítalo Oliveira Rebouças**, matrícula SIAPE nº 2228872, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, cumprido no período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2018.
- VII. Thiago Cesar Silva de Azevedo**, matrícula SIAPE nº 2229399, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, cumprido no período de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2018.
- VIII. Renata Albuquerque de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 1939645, ocupante do cargo de Secretário Executivo no período de 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2018.
- IX. Mayara Wenice Alves de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 2259480, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, cumprido no período de 04 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2018.
- X. Marcílio José Ferreira Nunes**, matrícula SIAPE nº 2265038, ocupante do cargo de Assistente de Administração, cumprido no período de 25 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2018.
- XI. Felipe Guimarães Leitão da Silva**, matrícula SIAPE nº 2266837, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório -Área, cumprido no período de 03 de dezembro de 2015 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

Emitido em 23/01/2025

DECLARAÇÃO Nº 00/2025 - ACE-CGDS-DPEX (11.00.46.85)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 09:39)
MARIA LINDOMAR MARTINS DE MOURA
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2025**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **null**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2/2019 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2019, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 15/04/2026 e o código a [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daniel Elias Negrão Duarte**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 27 de maio de 2015, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>10/09/18 a 27/11/18</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2025.

[REDACTED]
Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício

Emitido em 23/01/2025

DECLARAÇÃO Nº 00/2025 - ACE-CGDS-DPEX (11.00.46.85)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 09:39)
MARIA LINDOMAR MARTINS DE MOURA
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2025**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **null**



DECLARAÇÃO N° 23/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2026,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: ██████████



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daniel Elias Negrão Duarte**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de maio de 2015, ocupante do cargo de Engenheiro Área, com lotação no(a) Divisão de Meio Ambiente.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 300/2015, emitida em 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2015, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2025.



Sebastião de Moraes Júnior
Diretor em exercício

Emitido em 23/01/2025

DECLARAÇÃO Nº 00/2025 - ACE-CGDS-DPEX (11.00.46.85)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 09:39)
MARIA LINDOMAR MARTINS DE MOURA
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2025**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **null**



DECLARAÇÃO N° 78/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 78, ano: 2025,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: ██████████



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 20 / 2025 - ASESP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.000641/2025-37

Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE**, matrícula Siape Nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Engenheiro-Área**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 20/01/2025 10:28)

MARIA DA GLORIA DA SILVA

*ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: ###609#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **20/01/2025** e o código de verificação: [REDACTED]

Emitido em 23/01/2025

DECLARAÇÃO Nº 00/2025 - ACE-CGDS-DPEX (11.00.46.85)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 09:39)
MARIA LINDOMAR MARTINS DE MOURA
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2025**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **24/01/2025** e o código de verificação: **null**



DECLARAÇÃO N° 79/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 79, ano: 2025,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: ██████████4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO N° 444/2026 - PROGEP-DSP (11.01.30.10.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Março de 2026

À DPC

Em atenção ao DESPACHO N° 376 / 2026 - PROGEP - DPC (doc. 22), informamos que foi efetuada a reserva do código de vaga n° 0271002 para viabilizar a possível redistribuição. Encaminhamos o extrato SIAPE da vaga em anexo (doc.23), conforme solicitado, e informamos que não há concurso público vigente ou em andamento para o cargo de ARQUITETO no âmbito da UFPB.

Ademais, declaramos que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/03/2026 13:23)
SINVAL GLERYSTON MACIEL QUIRINO
DIRETOR(A)
Matricula [REDACTED]

Processo Associado: 23074.004757/2025-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
444, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **30/03/2026** e o código de verificação:
[REDACTED]



DECLARAÇÃO N° 24/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 17:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2026,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 15/04/2026 e o código de verificação: ██████████



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 231/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de abril de 2026.

Processo: 23091.004679/2026-36

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) / DANIEL ELIAS
NEGRÃO DUARTE

Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) quanto à redistribuição do servidor técnico-administrativo DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE, matrícula Siape nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA, nível E, atrelado ao código de vaga n.º 0981572, lotado na DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sendo ofertado como contrapartida o código de vaga n.º 0271002, referente ao cargo de Arquiteto e Urbanista, nível E, pela UFPB.

02 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

03. Entretanto, visto que o servidor técnico-administrativo DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE é pertencente ao quadro de pessoal desta UFERSA e a contrapartida da redistribuição ofertada pela UFPB é um cargo técnico-administrativo vinculado a um código vago, não será necessária a realização de pagamento de ajuda de custo pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFERSA, pois esta é dispensada para o caso em tela.

04. Outrossim, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001 /2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos,

consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.

Parágrafo único. **A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de provimento da vaga.**

05. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação da DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE e da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA para análise quanto à deliberação do pedido realizado pela UFPB, justificando o interesse da administração na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37 da Lei no 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI no 619/2023), considerando o benefício que esta movimentação lhe trará. A mera manifestação de concordância ou aceite da chefia imediata não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração.

06. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI N° 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, “o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;

II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;

III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

07. Diante do exposto, o Setor de Ingresso e Dimensionamento observou que o servidor técnico-administrativo DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE atende aos requisitos supracitados para a pretendida redistribuição, pois não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos, considerando que está vinculado à UFERSA desde 27/05/2015.

08. Ademais, vale salientar que o servidor envolvido não possui tempo mínimo de 07 (sete) anos de exercício até aquisição de tempo para aposentadoria. Além disso, o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância, tampouco sofreu as penalidades administrativas previstas no art. 127, da Lei nº 8.112 /1990, nos últimos 5 (cinco) anos.

09. Após manifestação das unidades administrativas envolvidas, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 18:09)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **231**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **[REDACTED]**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

DESPACHO Nº 1/2026 - DMA (11.01.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

DESPACHO

Processo: 23091.004679/2026-36 Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) / DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo - Justificativa Técnica

1. Do Objeto

Trata o presente de proposta de redistribuição de cargo técnico-administrativo, visando a permuta de um código de vaga de Engenheiro Ambiental, atualmente lotado na Divisão de Meio Ambiente, por um código de vaga de Arquiteto e Urbanista.

2. Da Justificativa Técnica

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação da força de trabalho às demandas crescentes e específicas desta Diretoria e da Superintendência como um todo. Os pontos que sustentam esta mudança são elencados a seguir:

2.1. Atendimento a Novas Demandas de Infraestrutura

A substituição dos cargos visa suprir a carência técnica para a elaboração de projetos arquitetônicos e a condução de estudos técnicos indispensáveis para a obtenção de Alvarás de Construção. Destaca-se a necessidade de profissionais capacitados para realizar Estudos de Impacto de Trânsito e projetos de acessibilidade, requisitos fundamentais para a regularização e expansão das edificações da instituição.

2.2. Otimização da Divisão de Meio Ambiente

A alteração do cargo promoverá uma otimização na Diretoria de Meio Ambiente, permitindo a ampliação das atribuições do setor sem prejuízo às atividades atuais. Ressalta-se que a demanda técnica de Engenharia Ambiental não ficará desassistida, uma vez que será absorvida por outro profissional já lotado na referida divisão, o qual possui as mesmas atribuições e competências, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços ambientais.

2.3. Suporte à Alta Demanda da Superintendência

Atualmente, a Superintendência enfrenta um volume elevado de demandas por projetos de diversas naturezas. A inserção de um novo profissional de Arquitetura e Urbanismo no quadro será essencial para auxiliar no fluxo dessas atividades, conferindo maior agilidade e qualidade técnica às entregas institucionais.

3. Conclusão

Diante do exposto, entende-se que a redistribuição pretendida é oportuna e conveniente para a Administração Pública, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos e o atendimento pleno das competências desta unidade.

Pelo exposto, submeto a presente justificativa para análise e providências pertinentes.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 10:11)

ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR

ENGENHEIRO-AREA

DMA (11.01.07.05)

Matrícula: ###156#3

Processo Associado: 23091.004679/2026-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **c11b055968**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

DESPACHO Nº 2/2026 - SIN (11.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

DESPACHO FAVORÁVEL

Processo: 23091.004679/2026-36 Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) / DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo - Justificativa Técnica

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Solicitação de substituição de perfil profissional no quadro técnico (Engenharia Ambiental por Arquitetura e Urbanismo).

Setor Solicitante: Divisão de Meio Ambiente

1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade estratégica e operacional de substituir uma vaga atualmente destinada ao cargo de Engenheiro Ambiental por um profissional de Arquitetura e Urbanismo, visando otimizar as entregas e suprir demandas técnicas urgentes desta Divisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

A solicitação baseia-se nos seguintes pontos críticos levantados pelo planejamento do setor:

-Carência de Projetista para Licenciamentos e Alvarás: A Divisão enfrenta hoje um gargalo técnico devido à falta de um profissional habilitado para atuar na concepção e aprovação de projetos essenciais para a obtenção de Alvarás de Construção. A contratação de um Arquiteto suprirá a demanda obrigatória por:

Elaboração e adequação de projetos arquitetônicos;

Projetos de acessibilidade (em conformidade com as normas vigentes);

Estudos e relatórios de impacto no trânsito/vizinhança.

-Demanda Reprimida em Arborização e Paisagismo: Dentro do escopo de atuação direta da Divisão de Meio Ambiente, há uma carência crônica na elaboração de projetos de arborização urbana e paisagismo. O profissional de Arquitetura possui a expertise e atribuição legal para absorver e desenvolver essas demandas, qualificando os espaços urbanos e alinhando o desenvolvimento à preservação ambiental.

-Manutenção da Qualidade na Gestão Ambiental: É imperativo ressaltar que a readequação da vaga não gerará prejuízos às atividades de engenharia ambiental do setor. A atual demanda do Engenheiro Ambiental que será substituído será integralmente absorvida por outro profissional do nosso quadro técnico, o qual possui as mesmas atribuições legais e competências para dar continuidade às rotinas sem perda de eficiência.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a substituição solicitada demonstra-se como a medida mais eficiente do ponto de vista administrativo e técnico. A mudança permitirá à Divisão destravar processos de licenciamento e construção, além de ampliar sua capacidade de entrega em projetos paisagísticos e de arborização, mantendo a plena funcionalidade das atividades ambientais já existentes.

Sendo o que cumpria justificar para o momento, solicitamos o deferimento desta adequação, para a qual manifestamos favoravelmente.

Sem mais, remetemos o respectivo processo à PROGEPE, para conhecimento e providências.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 15:33)
ERIBERTO CARLOS MENDES DA SILVA
SUPERINTENDENTE
SIN (11.01.07)
Matrícula: ###538#6

Processo Associado: 23091.004679/2026-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **eed979b21e**

SIAPÉ-SIST.INTEGRADO DE ADM.DE RECURSOS HUMANOS
DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DO SERVIDOR

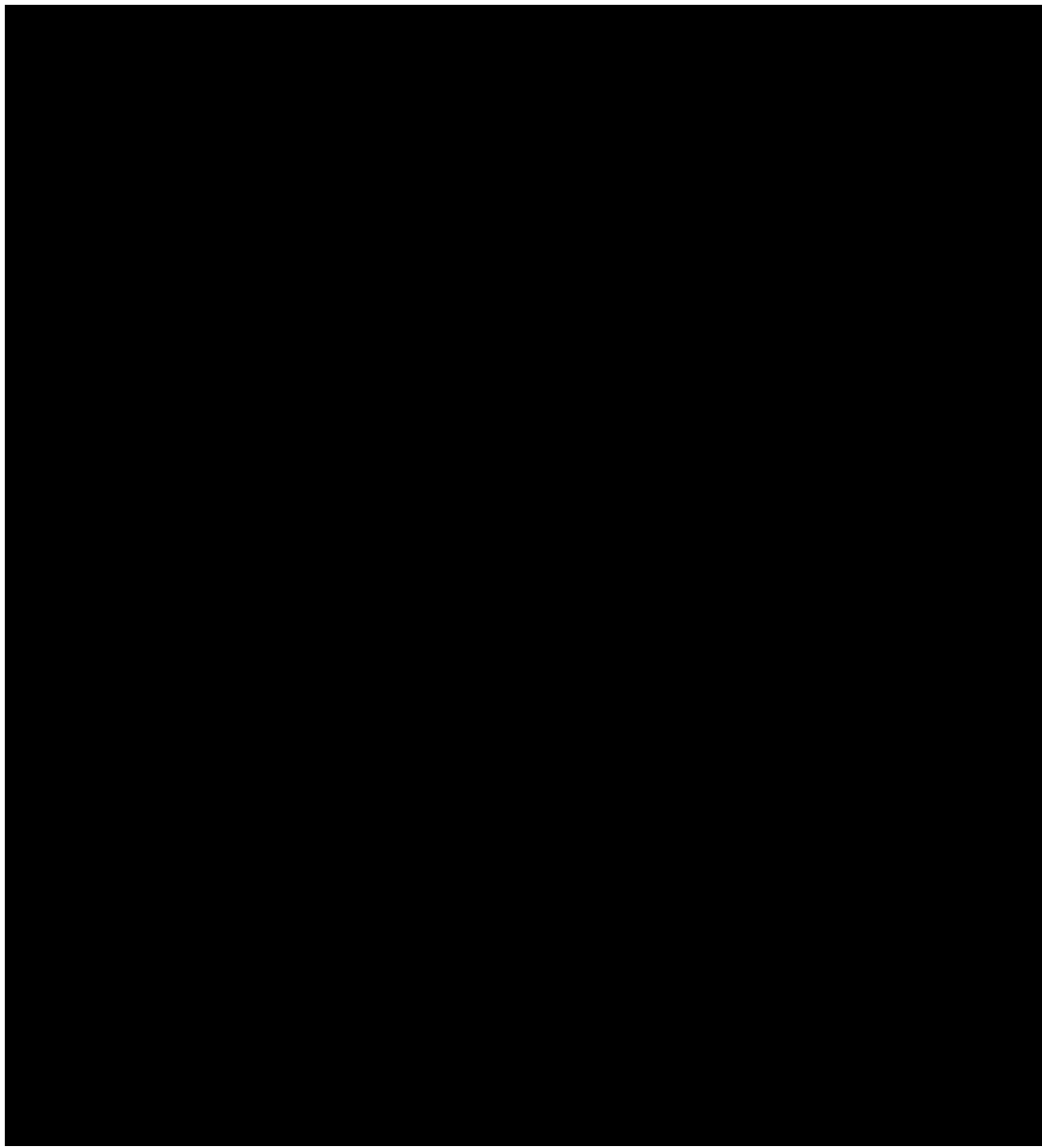
SOLICITANTE: 41379306434

Data: 16/04/2026

M
A
Ó
2
N
N
D



BANCO PARA PAGAMENTO



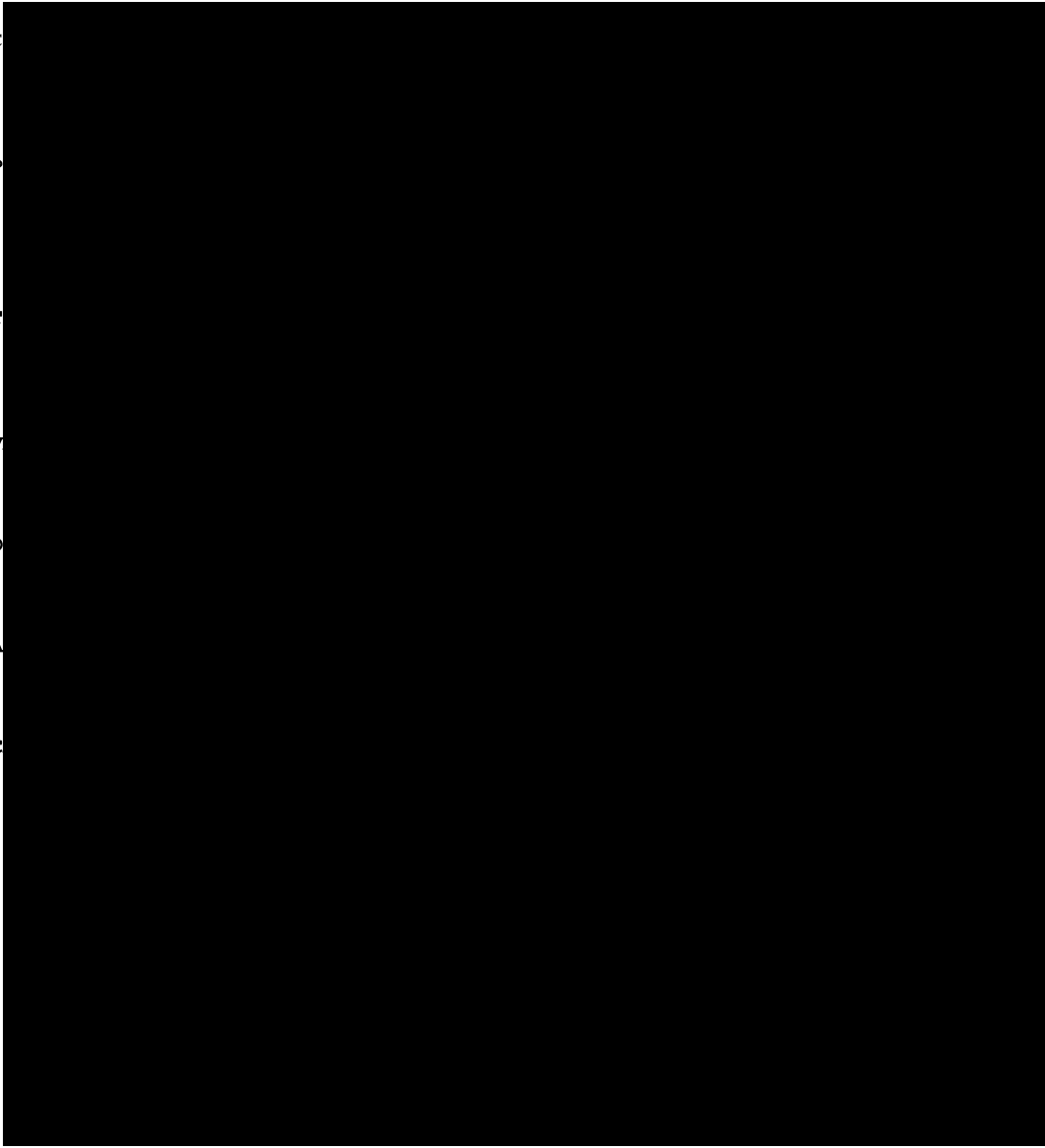
JUN2022

R2015

RN

PLANO SAUDE

C
P
T
V
O
A
C





DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 278/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 17:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 278, ano: 2026, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 16/04/2026 e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CADASTRO**

DECLARAÇÃO Nº 84 / 2026 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: 23091.004709/2026-02

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daniel Elias Negrão Duarte**, Matrícula SIA [REDACTED] início do exercício nesta Universidade em **27 de maio de 2015**, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	10/09/2018 a 27/11/2018
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

A presente declaração foi emitida conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 11:04)
MARCUS VINICIUS HERCULANO ROCHA
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
SEC (11.01.04.05.02)
[REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de ve [REDACTED]



DECLARAÇÃO N° 25/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 17:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2026,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 16/04/2026 e o código de verificação: ██████████



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CADASTRO**

DECLARAÇÃO Nº 85 / 2026 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: 23091.004716/2026-07

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE REDISTRIBUIÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Daniel Elias Negrão Duarte**, portador(a) do CPF nº 067.873.574-35, matrícula Siape [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em **27 de maio de 2015**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, com lotação no(a) Divisão de Meio Ambiente.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) **foi nomeado(a)** para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 300/2015, emitida em 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2015, **não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.**

A presente declaração foi emitida conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 11:38)
MARCUS VINICIUS HERCULANO ROCHA
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
SEC (11.01.04.05.02)
Matr [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: [REDACTED]



DECLARAÇÃO N° 26/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 17:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2026,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 16/04/2026 e o código de verificação: ██████████



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

DECLARAÇÃO Nº 30 / 2026 - SAP (11.01.04.05.03)

Nº do Protocolo: 23091.004727/2026-98

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] foi admitido(a) nesta Universidade em 27 de maio de 2015, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 26 de fevereiro de 2053, na modalidade "Aposentadoria voluntária comum por pontuação" com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 22 de setembro de 2050 na modalidade "Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição", nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019.

A presente declaração foi elaborada conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 14:12)
RAYANNA NAYHARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAP (11.0 [REDAZIDA])

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: [REDAZIDA]



DECLARAÇÃO N° 27/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 17:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2026,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: XXXXXXXXXX

CODIGO DA VAGA : 0981572 MES/ANO CONSULTA: ABR2026
APROVACAO : 28JUN2012
ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000.000.326 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
DISTRIBUICAO : 01JUN2015
GRUPO/CARGO : 701.031 E 014 ENGENHEIRO-AREA
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA
DATA / NUM : 17ABR2015 371
OCUPANTE ATUAL : 2228832 DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE
DATA DE OCUPACAO: 27MAI2015

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO III,
LEI 12.677 DE 25/06/12

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO Nº 16/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 17:46)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2026**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

CERTIDÃO Nº 9/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

CERTIDÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, CERTIFICA que a pretendida movimentação não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível "E" do cargo de Engenheiro-Área, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE**, matrícula Siape nº [REDACTED] atrelado ao código de vaga nº 0981572, e o cargo de Arquiteto e Urbanista, sob o **código de vaga nº 0271002 (desocupado)**, ambos vinculados à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, instituída pelo Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 18:07)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.004679/2026-36





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 28/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido declara, para devidos fins que se fizerem necessários, que o código de vaga nº 0981572, concernente ao cargo de Engenheiro-Área, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE**, matrícula Siape nº [REDACTED] pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, bem como o código de vaga nº 0271002 (desocupado), relativo ao cargo de Arquiteto e Urbanista, pertencente à Universidade Federal da Paraíba, ambos os cargos do nível E, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 18:07)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.004679/2026-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 28, ano: 2026, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 16/04/2026 e o código de verificação: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Daniel Elias Negrão Duarte, ocupante do cargo de engenheiro ambiental, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor(a) do(a) Divisão de Meio Ambiente, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura - SIN, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:52:14 do dia 17/04/2026 , com validade até o dia 17/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: [REDAZIDA]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECCIONAL**

DECLARAÇÃO Nº 10 / 2026 - UC (11.01.00.19)

Nº do Protocolo: 23091.004802/2026-13

Mossoró-RN , 17 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE**, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Engenheiro - Área**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 5 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de ter respondido a Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 13:54)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASESP (11.01.14)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: [REDACTED]



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 283/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2026 00:03)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 283, ano: 2026, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 17/04/2026 e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 234/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de abril de 2026.

Processo: 23091.004679/2026-36

Interessado: DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

1 - Trata-se do pedido formulado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, quanto a redistribuição do servidor Técnico-Administrativo DANIEL ELIAS NEGRÃO DUARTE, matrícula Siape n.º [REDAZIDA] ocupante do cargo de Engenheiro-Área, atrelado ao código de vaga n.º 0981572, lotado na DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sendo ofertado como contrapartida o código de vaga n.º 0271002, referente ao cargo de Arquiteto e Urbanista, nível E, pela UFPB.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser

efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade", tal qual a contrapartida ofertada pelo UFPB, conforme o OFÍCIO N° 197/2026 - REITORIA - SGA.

4. No tocante ao artigo 7° da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que Daniel Elias Negrão Duarte cumpre com todos os requisitos estabelecidos no que pertine a não estar em gozo de licença ou afastamento, cumprir o período de três anos do estágio probatório e não ter sido redistribuído nos últimos três anos.

5. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, ressalta-se que Daniel Elias Negrão Duarte atende ao disposto no §2° do artigo 4º, pois está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não sofreu sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses. Ademais, a DMA e a SIN analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma favorável ao pleito, conforme o DESPACHO N.º 01/2026 – DMA e o DESPACHO N.º 02/2026 – SIN.

6. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

7. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 18/04/2026 00:40)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 18/04/2026 10:37)

RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.004679/2026-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: XXXXXXXXXX